

**Sobre a remessa de meninas para conventos
do Reyno**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo q.' por parte de Donnas Antonia Francisca, Margarida e Anna Pissarras, naturaes da Villa de Santoz, Bispado do Ryo de Janeiro, filhas legitimas de Francisco Xavier Pissarro Cavalleyro professo na ordem de Christo, e de Donna Eufemia Maria de Souza se me representou q.' dellas tinhão intento de serem Relligiosas em qualquer convento deste Reyno, por terem nelle a legitima q.' podem herdar do dito seu Pay na villa de Chaves, de donde hé natural e das principaes familias della, e a suplicante Donna Antonia ter huma tença de trinta mil r.^s no Almojarifado de Ponte de Lima, e na sua Patria não tem meynos algũs para poderem tomar outro estado, por se achar o dito seo Pay pobre e com empenhos q.' o impossibilitão a dottalas conforme a sua qualidade, e só tinhão ao vigario da villa de São Jozeph das Minas geraes o Padre Jozeph Nugueyra Ferraz, q.' hé seo Tio q.' as queria conduzir para este Reyno, e dar-lhes os dottez necessarios para effeito de serem Relligiosas, por cujo motivo me pedião q.' em consideração ao referido lhes fizesse mercê conceder licença para poderem vir para este Reyno, pois na forma de minhas ordens o não podião fazer, e visto o dito requerimento, e informação q.' nelle destez, e o Reverendo Bispo da Capitania do Rio de Janeyro, e o q.' respondeo o Procurador de minha corôa q.' nelle foi ouvido: Me pareceo ordenar-voz por resolução de dezasete de Dezembro do anno passado tomada em consulta do meo Conselho Ultramarino, deixeis vir dessa Capitania para este Reyno as suplicantez q.' tiverem quinze annoz.



El Rey nosso Senhor o mandou pello Doutor Manoel Fernandez Vargas e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Conselheyros do seo Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a quatro de Janeyro de mil sete centos e trinta e sinco. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^o Frs.^o Vargas.—Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*

Sobre uma pretensão de M.^o da Cunha Castelbranco

Dom João por graça de D.^o Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné etc.— Faço saber a vos Governador e Capitão Gn.^o da Capit.^a de S. Paulo, que por parte de Manoel da Cunha Castelbranco, se me fez a petição, cuja copia com esta se vos invia assinada pelo secretr.^o do meu Conc.^o Ultr.^o, em que pede lhe mande passar provizão da mercê que refere em sua supplica: Me pareceo ordenar-vos informeis com vosso parecer, ouvindo a Camera, Nobreza e Povo. El Rey nosso Snr' o mandou por Gonçallo Manoel Paiva de Lacerda, e o D.^o Alex.^o Metello de Souza Menezes conc.^{ros}, do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^o a fez em Lix.^a occ.^o a sete de Setr.^o de mil sete centoz e trinta e seis. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*
—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Representação de M.^o da Cunha Castello-branco

SNR' :

Diz M.^o da Cunha Castello-br.^{co} q.' no destricto da Capp.^{nia} de S. Paulo entre as V.^{as} de Parathy e Santos se

